

LEI Nº 431 /2021 de 11 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Francisco Santos-PI que possuem direito ao reajuste na mesma data e índices aplicados ao RGPS.

* Ata da sessão de 22.01.2021
Presidência da Câmara Municipal de Francisco Santos
Edson Francisco da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Francisco Santos/PI, que possuem direito ao reajuste na mesma data e índices aplicados ao RGPS, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

§ 1º. Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2020, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica expressamente vedada a aplicação dos índices de reajuste de que trata esta Lei aos servidores inativos e aos pensionistas que possuem o direito de revisão na forma da Paridade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Luís José de Barros
Luís José de Barros
Prefeito(a) Municipal

Luís José de Barros
Luís José de Barros
Prefeito Municipal

* Ata da sessão de 22.01.2021
Presidência da Câmara Municipal de Francisco Santos
Edson Francisco da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em: Unânime
Discussão por: Unânime
Data das Sessões em: 22.01.2021
Edson Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Sancionada
Nesta data: 22/01/2021
Luís José de Barros
Prefeito Municipal

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS
CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS
DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2021

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
em fevereiro de 2020	5,25
em março de 2020	5,07
em abril de 2020	4,88
em maio de 2020	5,12
em junho de 2020	5,39
em julho de 2020	5,07
em agosto de 2020	4,61
em setembro de 2020	4,23
em outubro de 2020	3,34
em novembro de 2020	2,42
em dezembro de 2020	1,46

